



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/2023, apresentado pela Mesa Diretora, que “Concede Auxílio Alimentação aos Vereadores de Itaguaçu-ES”.

O Projeto de Resolução foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 23/outubro/2023 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

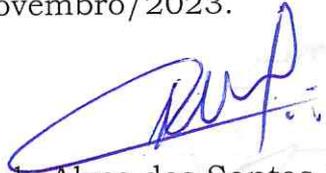
É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Resolução visa conceder auxílio alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES.

A matéria foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo parecer favorável quanto ao pagamento, sendo que segue anexo ao presente Projeto cópia das decisões.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional, portanto, somos pela regular tramitação do presente Projeto de Resolução

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 06/novembro/2023.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher- membro